

Exmo. SR. Presidente da Comissão Eleitoral Coordenadora da Eleição do Sinprosan Triênio 2023-2026

Com fundamento nos artigos 2º e 44º do regulamento eleitoral do SINPROSAN; em acordo com o artigo 6º Letras "D" e "E" do Estatuto Social do Sinprosan, segundo os fundamentos de fato e de direito a seguir aduzidos:

O Requerente, candidato nesse pleito eleitoral, que encabeça a Chapa 03 denominada "Mexeu com meu Sindicato, Mexeu comigo", eleitor e sócio efetivo do Sinprosan Aciona a Comissão eleitoral requerendo a Exclusão da Chapa 01 denominada "A força da categoria" desse pleito eleitoral, requer também, em acordo com o capítulo III, artigo 11º do Estatuto Social do Sinprosan o afastamento do Sr. Jeferson atual presidente do sinprosan da frente da diretoria executiva, pois o mesmo tem interferido de forma ilegal neste processo eleitoral.

O fato é que - Todos os membros componentes das três chapas concorrentes nesse pleito eleitoral são sócios efetivos do sinprosan contendo os mesmos deveres e direitos em acordo com o estatuto social da nossa entidade.

Que a Sra. Clarice, que era vice presidente do sinprosan, que encabeça a Chapa 01 denominada "A força da categoria", em acordo com o que determina o estatuto social do sinprosan apresentou Carta de Renúncia do cargo de vice presidente em Assembleia Geral da nossa entidade para assim poder concorrer a esse pleito eleitoral, passando a não fazer mais parte da diretoria do sinprosan.

Que em acordo com o artigo 15º do Regimento Eleitoral foi disponibilizado para cada chapa a quantia de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) para custearem as despesas de campanha.

Mas, está visível e explícito o uso ilegal do patrimônio Matéria e Imaterial do Sinprosan a favor da Chapa 01, encabeçada pela senhora Clarice Ex Vice Presidente do sinprosan. A exemplo do fato ocorrido no dia 30 de novembro deste corrente ano quando o presidente do sinprosan e outros diretores da nossa entidade utilizando dos recursos financeiros do sinprosan, provenientes da contribuição dos sócios (inclusive da minha contribuição e da contribuição dos demais membros da chapa 03) fretaram uma lancha onde conduziram funcionários da nossa entidade e outros, onde estava junto a Sra. Clarice, repito, ex vice presidente do sinprosan e candidata nesse pleito eleitoral, para comunidades ribeirinhas para reunir com funcionários das escolas dessas comunidades( a exemplo da Comunidade de Piracoera de Baixo) não sei com qual objetivo, mas onde a sra. Clarice teve a oportunidade de se apresentar como candidata.

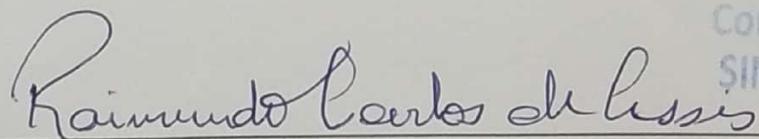
Fato visível também são as ações do Sr. Jeferson, que vem usando das suas prerrogativas de presidente do sinprosan para assediar e tentar intimidar membros da nossa chapa (chapa 03); o Sr. Jeferson está fazendo uso da logan, da estrutura financeira, e do nome da nossa entidade a favor da chapa 01.

Tais fatos caracterizam abuso de poder econômico, favorecimento, e uso ilegal do patrimônio do sinprosan, que pertence a todos os sócios, a favor da chapa 01, fato esse que tira a equidade, causando desequilíbrio ao pleito eleitoral.

Nestes termos,

Peço Deferimento,

Santarém – Pará, 19 de Novembro de 2022.

  
Raimundo Carlos de Assis

RAIMUNDO CARLOS DE ASSIS – CHAPA 03

Comissão Eleitoral  
SINPROSAN 2022

Recebido:  
20/12/22 [assinatura]